Câmara Municipal de Baixo Guandu

· Palácio Monsenhor Alonso Leite ·

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000 CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 017 DE 09/11/2009

"Dá nova redação ao inciso I do art. 12 da Lei Orgânica Municipal"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei nº 1.380/90, (LOM), faz saber que o Poder Legislativo Municipal, *APROVOU*, e ela, PROMULGA, a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O inciso I do art. 12 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. "O número de vereadores será de 11 (onze) enquanto a população não ultrapassar 30.000 (trinta mil) habitantes, nos termos do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 2° Esta emenda entra em vigorar na data de sua publicação.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos nove dias do mês de novembro do ano de aois mil e nove.

Juscelling Henck

Presidente

João Mangel Rigamonte

1º Secretária

Marcos Humberto Stein Merlo

Vice-Presidente

Aldemir José Andreatta

2º Secretário

Registrada em 09/11/2009

Sec. Leg. Municipal